



PROJETO DE LEI Nº. 016/2013

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, no valor total de R\$: 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|-------------|---|--------------|-----------------------|
| O6 | | Secretaria Municipal da Educação | | |
| O6.005 | | Divisão de Transporte Escolar | | |
| 06.005.12.361.0010.2054 | | Manut. Divisão de Transporte Escolar | | |
| 4490.52.00.00.00 | 302 | Equipamentos e Material Permanente | 127 | R\$ 237.780,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 237.780,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programa do FNDE não previsto no Orçamento Vigente;

| Receita | Valor |
|--|-----------------------|
| Receita do Prog. Caminho da Escola - Ônibus Rurais Escolares - FNDE | R\$ 237.780,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 237.780,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal